



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### TERMO DE RETIFICAÇÃO N.º 001/2025

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO  
AO CREDENCIAMENTO N.º 05/2025.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N.º 92.123.926/0001-92, com sede na Rua Eugênio Kuhn, N.º 300, Alto Feliz / RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ROBES SCHNEIDER**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG N.º 30\*\*\*\*\*54 e inscrito no CPF N.º 603.\*\*\*.\*\*\*-72, doravante denominada **CREDCIANTE**, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Santa Catarina, N.º 361, Centro, Cidade FELIZ/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/1763-00, doravante denominada **CREDCIADO**, representada pelo **Sr. MARCOS FILIPE MARCON**, brasileiro, inscrito no CPF sob N.º 008.\*\*\*.\*\*\*-57, portador da carteira de identidade RG N.º 90\*\*\*\*\*89, expedida pela SJS/RS, solteiro, maior, economiário, com endereço profissional na Rua Santa Catarina, N.º 361, Bairro Centro, na cidade de Feliz/RS, firmam o Termo de Retificação ao Credenciamento n.º 05/2025, nos termos da legislação em vigor e na forma a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS CREDENCIADOS**

O objetivo deste termo é retificar quanto aos ITENS correspondente a prestação de serviço, objeto aderido pela credenciada, conforme requerido via e-mail, datado de 30/06/2025 e anexado ao Processo administrativo N.º 3.099/2024. para tanto é o que segue:

#### **ONDE CONSTA:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	5.000	Credenciamento para contratar instituição financeira de prestação de serviço de recebimento de guias de pagamento de tributos, taxas e demais receitas públicas, emitidos pelo município de Alto Feliz / RS, pelo padrão FEBRABAN em código de barras, por intermédio <b>débito em conta</b> , com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, e arrecadações via Débito em Conta. <b>A cobrança deverá abranger o segmento 1 – Prefeituras código FEBRABAN 5414 e 2 – Saneamento – código FEBRABAN 1754</b>	<b>R\$ 1,74</b>	<b>R\$ 8.700,00</b>
02	15.000	Credenciamento para contratar instituição financeira de prestação de serviço de recebimento de guias de pagamento de tributos, taxas e demais receitas públicas, emitidos pelo município de Alto Feliz / RS, pelo padrão FEBRABAN em código de barras, por intermédio <b>de suas agências e correspondentes bancários e demais meios disponíveis, exeto débito em conta</b> , com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados,. <b>A cobrança deverá abranger o segmento 1 – Prefeituras código FEBRABAN 5414 e 2 – Saneamento – código FEBRABAN 1754</b>	<b>R\$ 1,83</b>	<b>R\$ 27.450,00</b>



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### PASSA A CONSTAR:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	15.000	Credenciamento para contratar instituição financeira de prestação de serviço de recebimento de guias de pagamento de tributos, taxas e demais receitas públicas, emitidos pelo município de Alto Feliz / RS, pelo padrão FEBRABAN em código de barras, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários e demais meios disponíveis, exeto débito em conta, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados,. A cobrança deverá abranger o segmento 1 – Prefeituras código FEBRABAN 5414 e 2 – Saneamento – código FEBRABAN 1754	R\$ 1,83	R\$ 27.450,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

Retifique-se para pagamento somente do item que permaneceu credenciado, conforme segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

2.1. O Município pagará a CREDENCIADA, pela prestação dos serviços, a tarifa de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) correspondente ao item 1 e o valor de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos) correspondente ao item 2.

#### **LEIA-SE:**

2.1. O Município pagará a CREDENCIADA, pela prestação dos serviços, a tarifa de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos) correspondente ao item 2.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Credenciamento n.º 05/2025, não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, admitindo como válida a assinatura em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do §2º do art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001.

Alto Feliz, em 30 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**Robes Schneider – Prefeito Municipal**

**CREDECIANTE**



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

---

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**MARCOS FILIPE MARCON - Representante da Empresa**  
**CRENCIADA**

---

Maristela Carneiro Corneau Dutra – Testemunha

---

Joécio de Marqui – Testemunha

---

Dr. Daniel Nienov  
OAB/RS nº 51.413  
Assessor Jurídico do Município de Alto Feliz